



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua 82, nº 179, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-010
Telefone: (62) 3226-3053 - <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Unidade Gestora: FUNASA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CV-0405/2022 TRANSFEREGOV 931076/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITAPACI-GO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA** criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.223, de 5 de Outubro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS QD 4, Bloco N, CEP 70.070-040, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo substituto eventual da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS, **JOAQUIM JOSÉ CORREA NETO**, nomeado pela Portaria SAA N.º 1.482 de 30/10/2023, DOU N.º 207 DE 31/10/2023 e conforme solicitação formulada pela **CONVENIENTE**, representante legal, Prefeito **FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA**, com fundamento na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do Termo de Convênio n.º 0405/2022 **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, para atender ao objeto descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do convênio n.º 0405/2022, nos termos da sua **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** e a integração de novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência, documento que fica fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 0405/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir de **16/06/2026 até 16/06/2027**, conforme autorizado pela área técnica Sei (6051346).

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, consoante aprovação prévia da área técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e subcláusulas do instrumento original, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado no Sistema SEI, devendo ser publicado, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os devidos efeitos legais.

JOAQUIM JOSÉ CORREA NETO
Substituto Eventual da Superintendência Estadual de Goiás

FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **DR FABIO registrado(a) civilmente como FABIO MARCOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **6071956** e o código CRC **DA018AB8**.